



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE DO CONTRATO N.º 151/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA EDITORA A NOTÍCIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo o **Sr. Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º.051890960 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 639.882.757-00.

CONTRATADA: EDITORA A NOTÍCIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 40.213.951/0001-63, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, n.º 160, Lote 1, PAL 47744, Benfica, Rio de Janeiro - RJ, representada pela procuradora a **Sr.ª Katia Aguida Dettmam**, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do RG n.º. 007.555.094-7 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 001.901.137-74.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 151/2024, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º. 90.031/2024, conforme Processo Administrativo n.º. 6146/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **MUDANÇA DE TITULARIDADE** entre a Secretaria Municipal de Governo e a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MUDANÇA DE TITULARIDADE

1. Trata-se de mudança de titularidade do Contratante, a partir de 13/12/2024, passando as obrigações contratuais para a Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de Saquarema, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social, o **Sr. Nilson Costa Cardoso Junior**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º. 12610256-5 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n.º. 054.702.167-48.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho n.º 24.131.0013.2.036, Natureza de Despesa n.º 3.3.90.39.47.00, Fonte: 170401, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria Municipal de Governo e do Secretário Municipal de Comunicação Social, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo n.º. 6146/2024 e na lei 14.133 de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 13 de dezembro de 2024.

Hailson Alves Ramalho

**Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo
Contratante**

Nilson Costa Cardoso Júnior

**Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante**

EDITORA A NOTÍCIA LTDA

**Representante: Katia Aguida Dettmam
Contratada**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____